



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**LEI MUNICIPAL Nº. 640, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Denomina de Rua “Mário Cardoso de Moura”, e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

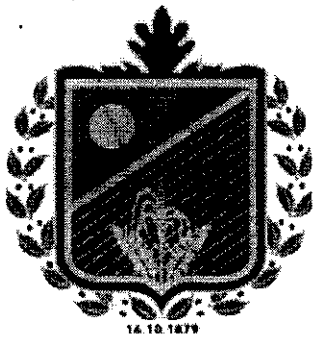
Art. 1º - Fica denominado de Rua “Mário Cardoso de Moura” a rua principal do Loteamento Verdes Campos, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 12 de dezembro de 2014.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS <sup>1</sup>

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS, PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

## BANANEIRAS (PB), 15 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº. 640, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de Rua "Mário Cardoso de Moura", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "Mário Cardoso de Moura" a rua principal do Loteamento Verdes Campos, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 12 de dezembro de 2014.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 641, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina de Rua "Maurício Cardoso de Moura", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Maurício Cardoso de Moura" a rua projetada 01, no Loteamento Verdes Campos, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 12 de dezembro de 2014.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 642, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de Rua "Severino Alves de Azeredo", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "Severino Alves de Azeredo" a rua projetada 02, no Loteamento Verdes Campos, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 12 de dezembro de 2014.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 643, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de Rua "Melquiades de Souza", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "Melquiades de Souza" a rua projetada 03, no Loteamento Verdes Campos, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 12 de dezembro de 2014.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 644, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de Rua "Maria de Lourdes Gouveia da Silva", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Maria de Lourdes Gouveia da Silva" a rua projetada, paralela ao muro (lado direito) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "José Rocha Sobrinho", iniciando na Avenida Pedro Gondim, no Conjunto Major Augusto Bezerra, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.